



Sede: Avenida Cidade de Lisboa – Código Postal nº 35, Praia – Santiago – Cabo Verde

Capital Social: 1.433.000.000 ECV

Matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia – Secção de Registo

Comercial sob o número 3076/2010/06/30

Contribuinte n.º 261973240

**iib Solidary Indexed Bond Série B (2,95%+ SOS) - 2022 | 2024**

**Ficha Técnica**

<b>Emitente</b>	international investment bank, S.A. (Cabo Verde).
<b>Moeda da Emissão</b>	Escudos Cabo-Verdianos (CVE).
<b>Montante</b>	O montante máximo da presente emissão é de 300.000.000 CVE (Trezentos milhões de escudos) através de subscrição particular.
<b>Prazo</b>	2 (dois) anos.
<b>Modalidade de Subscrição</b>	Trata-se de uma Oferta Particular de Subscrição de Obrigações Seniores Indexadas e Solidárias, reservada aos investidores indicados no <b>Anexo 1</b> .
<b>Valor Nominal</b>	5.000.000 CVE (cinco milhões de escudos de Cabo Verde).
<b>Preço de Subscrição</b>	Ao par 5.000.000 CVE (cinco milhões de escudos de Cabo Verde) por obrigação.
<b>Modo de Realização</b>	Reconversão integral no ato de subscrição.
<b>Representação</b>	Escritural, com atribuição do Código ISIN.
<b>Data Limite de confirmação de Subscrição</b>	<b>18/Novembro/2022</b>
<b>Data de Liquidação física e financeira da operação</b>	<b>18/Novembro/2022</b>

international investment bank, SA (iib)

Av. Cidade de Lisboa, C.P. 35, Praia - Santiago - Cabo Verde, NIF 261973240, registada e matriculada na conservatória do Registo Comercial da Praia com nº 3076, Tel: +238 260 2626

[www.iibanks.com](http://www.iibanks.com)



<b>Finalidade da Emissão</b>	Financiamento da atividade, complementado pela execução da política de sustentabilidade e responsabilidade social, garantindo aos investidores uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido.
<b>Taxa de juro</b>	A taxa de juro nominal anual aplicável ao período de juros será variável e indexada ao crescimento gradual do volume das subscrições dos clientes iibCV ao Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS mais a presente emissão, até à data da observação final, com um spread fixo de 2,95%.
<b>Condições Especiais</b>	<p>A remuneração é variável, indexada à designação SOS, que corresponde aos montantes adicionais de subscrição do Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS e será paga na data de aniversário da subscrição, de acordo com as seguintes condições:</p> <p>(A) Se na data de observação final (30-12-2022), que corresponde ao último dia de subscrição do Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS, o montante total subscrito do Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS mais a presente emissão for igual ou superior a 400.000.000\$00, a Obrigação paga ao Cliente uma remuneração adicional sobre o montante subscrito igual a 15 pontos base.</p> <p>Os subscritores e restantes clientes serão notificados via e-mail sobre o resultado da campanha e a taxa de remuneração final da sua aplicação, que será também publicitado ao mercado através dos meios públicos de informação disponíveis.</p> <p>(B) Se na data de observação final (30-12-2022), que corresponde ao último dia de subscrição do Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS, o montante total subscrito do Depósito a Prazo Indexado ALDEIAS SOS mais a presente emissão for igual ou superior a 300.000.000\$00, o iibCV reverte a favor das Aldeias SOS Cabo Verde, a título de doação, o equivalente a:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,30% a.a., se total &lt; 400.000.000\$00</li><li>• 0,40% a.a., se total &gt;= 400.000.000\$00</li></ul>
<b>Pagamento de juros</b>	O pagamento de juros e outras despesas financeiras efetuar-se-á anualmente, na data de aniversário da subscrição.



<b>Base de cálculo dos juros</b>	Os juros são calculados tendo por base dias decorridos num ano de 360 dias (Actual/360).
<b>Business Days</b>	Dias úteis na cidade da Praia.
<b>Montante de Reembolso</b>	100% do valor nominal subscrito, acrescido dos respetivos juros.
<b>Condições de Reembolso</b>	<p>As Obrigações têm um prazo de maturidade de 2 anos (dois anos) a contar da data de subscrição, ocorrendo a respetiva data de vencimento passados exatamente 2 anos sobre a data de subscrição (“Data de Vencimento”).</p> <p>A opção de reembolso antecipado das Obrigações não se encontra disponível.</p> <p>As Obrigações serão reembolsadas integralmente, ao valor nominal, de uma só vez, na data de vencimento, isto é, no 2º cupão.</p>
<b>Estatuto das Obrigações</b>	Seniores, Indexadas e Solidárias
<b>Senioridade do Empréstimo</b>	<p>Em caso de falência e liquidação da emitente, o Plano de Amortizações fica automaticamente salvaguardado ao prévio cumprimento em face a todas as demais obrigações não seniores, ou seja, em caso de falência ou liquidação do iibCV, as receitas e o património do Banco respondem para o pagamento do serviço da dívida (juros e reembolso das obrigações) a emitir antes do pagamento de todos os valores devidos aos demais credores subordinados da Emitente, tendo os detentores das obrigações também prioridade sobre os acionistas da sociedade.</p> <p>Em suma, no caso de falência e liquidação da emitente, o obrigacionista tem direito a ser ressarcido o seu capital com prioridade face aos outros credores.</p>
<b>Regime Fiscal</b>	Os juros das obrigações não incluídas no nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro que aprova o Código dos Benefícios Fiscais (alterada e republicada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril), são tributadas a uma taxa liberatória de 10%, de acordo com o artigo 14º conjugado com o artigo 50º do Código de Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares e Artigo 85º n.º 1 do Código de Imposto sobre Rendimento de Pessoas Coletivas (na redação que lhes é dada pela Lei n.º 116/IX/2021 de 2 de janeiro).



<b>Codificação ISIN</b>	CVIIBBOM0009
<b>CFI Code</b>	DBVSFR
<b>FISN – Short Name</b>	iib Solidary Indexed Bond /2,95 OBR B 20241118
<b>Instituição Colocadora</b>	international investment bank, S.A. (Cabo Verde)
<b>Líder e Agente</b>	international investment bank, S.A. (Cabo Verde)
<b>Registo das obrigações na Bolsa de Valores de Cabo Verde</b>	As Obrigações serão integradas na Central de Liquidação e Custódia (“CLC”) gerida pela Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. (“BVC”).
<b>Cotação das obrigações na Bolsa</b>	Será solicitada a admissão à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde da globalidade das Obrigações.
<b>Comissões</b>	O international investment bank, S.A. (Cabo Verde), na qualidade de emitente, não cobrará quaisquer despesas aos subscritores.
<b>Despesas da emissão e pós emissão</b>	As comissões de montagem e colocação não são aplicáveis. As taxas de bolsa (custódia mensal e manutenção anual na cotação) serão liquidadas anualmente no ato de pagamento de juros à taxa legal em vigor.
<b>Legislação aplicável</b>	Legislação Cabo-Verdiana.
<b>Jurisdição</b>	Tribunal da Comarca da Praia com expressa renúncia a qualquer outro, para a resolução de litígios resultantes da interpretação e/ou execução do Contrato.
<b>Covenants e Condições especiais</b>	Não existem <i>covenants</i> associados à emissão. Salienta-se que as obrigações são seniores.



## PELO EMITENTE

---

Francisco José Mairós Ferreira | Presidente da Comissão Executiva

---

José Alberto Monteiro Soares | Vogal da Comissão Executiva

---

Sérgio Miguel Alves Martinho | Vogal da Comissão Executiva

